

**DECRETO Nº 10.162**  
**DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

***INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL SANTOS – CIDADE EDUCADORA, DE CARÁTER TÉCNICO E CONSULTIVO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Santos – Cidade Educadora, de caráter técnico e consultivo, para implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do fiel cumprimento da Carta das Cidades Educadoras, no âmbito do Município de Santos, com base na Lei Municipal nº 2.553 de 25 de junho de 2008.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

**I** – orientar, executar e disseminar a Carta das Cidades Educadoras, no âmbito da Administração Municipal, propondo medidas de melhoria da qualidade de vida aos munícipes;

**II** – fomentar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e demais atores envolvidos no processo de execução de ações e serviços que fortaleçam a implementação de uma cidade educadora;

**III** – sensibilizar a comunidade da sua importância como formadora de cidadãos conscientes e atuantes.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Intersetorial será constituído pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

**I** – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

**III** – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**V** – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

**VI** – 01(um) representante da Secretaria de Esportes;

**VII** – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

**VIII** – 01 (um) representante da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

**IX** – 01 (um) representante da Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos;

**X** – 01 (um) representante da Fundação Arquivo e Memória de Santos;

**XI** – 01 (um) representante da Fundação Parque Tecnológico.

§ 1º O Comitê Municipal de Coordenação poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Coordenação serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por decreto específico.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC ficará responsável pela administração e organização do Comitê Gestor Intersetorial, com a seguinte competência:

- a) representar o comitê junto à Associação das Cidades Educadoras – AICE e a Rede Brasileira de Cidades Educadoras – REBRACE;
- b) convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- c) definir pauta, data e local das reuniões do Comitê;
- d) divulgar, ampla e sistematicamente, resoluções e encaminhamentos resultantes das reuniões ordinárias e extraordinárias da AICE e da REBRACE;
- e) manter um espaço virtual com assuntos de interesse deste Comitê;
- f) estabelecer articulação permanente deste comitê com a AICE e a REBRACE, visando ao desenvolvimento dos programas educativos de interesse comum entre os envolvidos.

**Art. 4º** Os membros integrantes da coordenação e os demais membros representantes definirão a periodicidade das reuniões.

**Art. 5º** Se houver necessidade de reuniões setoriais e/ou por assuntos afins entre os membros indicados, caberá a coordenação a qualquer tempo reunir os integrantes.

**Art. 6º** Os membros do comitê serão convocados para as reuniões através do Diário Oficial do Município.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*